



Julzo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/10/2017 A 31/10/2017

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÓPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO- CUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUIDOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					INFRINGENTES	DESPACHO		DECISÃO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	1						1					3								
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	85		56	26			167	4				12	120	1	9		19		50	
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	1						1						2						6	
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF													3							
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF													3				1		1	
51600-CÍVEL / FGTS / JEF													1				1		1	
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL												1								
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRO	6						6					1	13		7		2		11	
82100-TERMO CIRCUNSTANCIADO													2				3			
TOTAL	93		56	26			175	4				17	144	1	16		26		69	

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Audiências Realizadas				Atos Realizados em Audiência						Prazas, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri	
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura-lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Pontos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Prazas e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia		Julgamento Convertido em Diligência
60	55						172	172				10	36	

OBSERVAÇÕES:											Saldo de processos atribuídos	
											5214	
DIRETOR(A) DA SECRETARIA											JUIZ FEDERAL	
NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:											NOME: ASSINATURA:	

Emerson Aguiar
Diretor de Secretaria - BA 3438-03
Paulo Afonso/BA
JOÃO PAULO REINA

João Paulo Pirópo de Abreu
JUIZ FEDERAL

- SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2015)
- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação, os seguintes casos:
 - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
 - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
 - E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (Suscis, art. 896 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.